

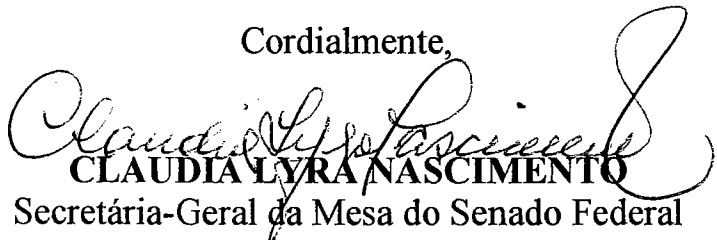
OF. Nº 30 /2009-SGM

Brasília, 04 de fevereiro de 2009

Senhor Secretário-Geral,

Em resposta ao Ofício nº 57/2009/SGM, de 3 de fevereiro corrente, encaminho a V. S^a, em anexo, cópia autenticada do processado da Medida Provisória nº 446, de 2008, que *dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências*, contendo 466 páginas.

Cordialmente,


CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilmº Sr.

MOZART VIANNA DE PAIVA

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados
CÂMARA DOS DEPUTADOS